



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519/0001-09, com sede na Avenida São José, nº 877, Sala 02, Vila São José, CEP. 06283-120, no Município Osasco, no Estado de São Paulo, neste ato representada por sócio administrador Senhor **Antonio Rogério Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade **RG nº 22.077.828 SSP/SP** e portador do **CPF sob nº 121.604.438-40**, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, nº 1955, Apto 141, Vila Osasco, CEP. 06083-215, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 162/2015 - Processo Administrativo nº 3864/2015 - Convite nº 015/2015**, visando a continuidade na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e administrativa para o regime próprio de previdência social, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de Maio de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor mensal de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), tendo este aditamento o valor total de **R\$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 20 de Maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Antonio Rogério Pereira
RG nº 22.077.828 SSP/SP
CPF nº 121.604.438-40

Testemunhas:

José Milton Sarrano
38.431.052-7

Ricardo Sebastião Roseto
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 3864/2015

Contrato nº 162/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 20 de Maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Antonio Rogério Pereira
RG nº 22.077.828 SSP/SP
CPF nº 121.604.438-40